



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.480/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
LOCALIZADA NO PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO
DE MANDURI/SP.**

suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua 15, no Distrito Industrial, município de Manduri/SP, o trecho que inicia-se na divisa da Faixa de Domínio da Rodovia Vicinal Antônio Rossetti (Tonico César) e o Sítio Recanto-Gleba B – Mat. 29.485, no marco BD9-M-1634, com coordenadas (UTM SIRGAS) **E=673.273,45 m**; deste, segue confrontando com o Sítio Recanto-Gleba B – Mat. 29.485 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°07'10" e 19,43 metros; 86°43'34" e 121,03 metros; 88°26'10" e 86,35 metros; 90°01'44" e 41,78 metros; 89°22'51" e 59,16 metros; 89°22'59" e 17,92 metros; deste, segue confrontando com a própria Estrada Municipal – MDR-020 com azimute de 181°33'09" e distância de 13,17 metros; deste, segue confrontando com a Rua 10 com azimute de 252°08'12" e distância de 33,79 metros; deste, segue confrontando com a Quadra 14 do Setor 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°31'14" e 23,37 metros; 269°35'56" e 135,81 metros; deste, segue confrontando com a Rua 11 com azimute de 271°47'12" e distância de 42,99 metros; deste, segue confrontando com a Quadra 17 do Setor 04 com o azimute de 265°57'22" e distância de 130,94 metros; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Vicinal Antônio Rossetti (Tonico César) com os seguintes azimutes e distâncias: 59°37'01" e 1,60 metros; 56°59'29" e 6,72 metros; 53°25'06" e 12,76 metros; 26°50'40" e 4,74 metros até o ponto que teve início a descrição do perímetro da estrada, perfazendo assim uma área de **5.886,84 m²**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 16 de novembro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito Municipal

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública